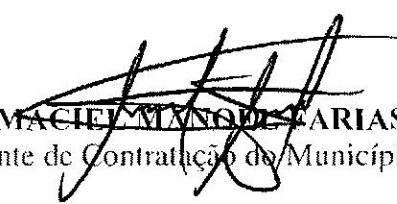


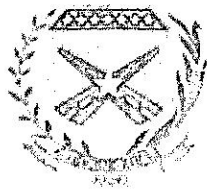
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220419-01SETAS**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP03/2022-SETAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA, CUIDADOS PESSOAIS E BELEZA, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E OU RISCO SOCIAL E PESSOAL OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTOESTIMA, AUTONOMIA E MELHORAR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DOS USUÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**. Em favor da Senhora **VANDERLUCIA DOCA DE ALEXANDRE**, inscrita no CPF Nº 002.733.661-14, portadora do RG Nº 2291651, sediada à Rua Projetada S/N, Santo Antônio, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, Fone: (88) 9 9467-6235, cujo valor global é de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr<sup>a</sup>. **EMANUELA DE AGUAR FREITAS**.

Tianguá/CE, 30 de Maio de 2022.



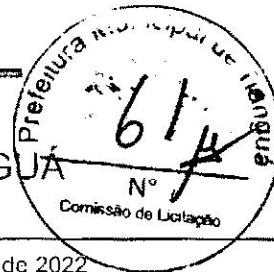
**MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**  
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXIX de 31 de Maio de 2022

**Art. 2º.** A permuta que trata o artigo anterior terá como finalidade a **construção de uma Areninha**, para incentivar a prática do esporte e saúde entre os populares.

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei se processará de forma consensual e com base na avaliação dos imóveis elaborada pela Comissão de Avaliação do Município pertencente ao âmbito administrativo da Secretaria de Infra – Estrutura.

**Art. 4º.** Havendo diferença de valores na avaliação dos bens em favor da propriedade particular caberá ao Município a compensação da diferença ao particular, sendo vedada compensação com valor diverso do apurado pela Comissão de Avaliação do Município.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese do caput deste artigo a compensação poderá ser adimplida em até 05 (cinco) parcelas de igual valor.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração arcar com os trâmites e ônus necessários às escriturações das áreas permutadas sejam públicas ou particulares.

**Art. 6º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 175, I da Lei Orgânica do Município fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os imóveis constantes nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

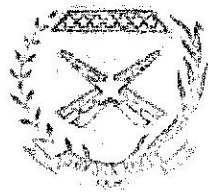
Centro Administrativo de Tianguá, em 31 de maio de 2022.

**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20220419-01SETAS/2022

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220419-01SETAS**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP03/2022 -SETAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA**

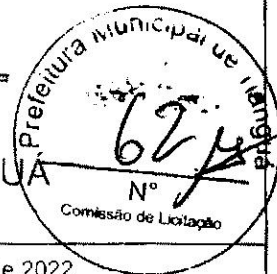




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



**EXECUTIVO**

Ano II - Edição Nº CXXXIX de 31 de Maio de 2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA, CUIDADOS PESSOAIS E BELEZA, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E OU RISCO SOCIAL E PESSOAL OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTOESTIMA, AUTONOMIA E MELHORAR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DOS USUÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.** Em favor da Senhora VANDERLUCIA DOCA DE ALEXANDRE, inscrita no CPF Nº 002.733.661-14, portadora do RG Nº 2291651, sediada à Rua Projetada S/N, Santo Antônio, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, Fone: (88) 9 9467-6235, cujo valor global é de **R\$ 18.000,00** (*Dezoito mil reais*). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr<sup>a</sup>. EMANUELA DE AGUAR FREITAS, Tianguá/CE, 30 de Maio de 2022. **MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**, Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 30052202SEUMA/2022**

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 30052202SEUMA, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 03/2022-DIV.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

14 1401 18 122 0007 2.107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.** Fonte de Recurso: Próprios

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022.**

**CONTRATADA: CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

**ASSINA PELO CONTRATADO: Olivio Rocha Alcantara**

**ASSINA PELO CONTRATANTE: JÁRIO MARIO ALVES PENHA JUNIOR**

